

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1943-58.2014.6.00.0000/DF

RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO MUDA BRASIL E OUTRO

ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA

MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARILDA DE PAULA SILVEIRA E OUTROS

REPRESENTADA: DILMA VANA ROUSSEFF

ADVOGADOS: ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES

FLÁVIO CROCCE CAETANO

LUIZ GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA E OUTROS

REPRESENTADO: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

ADVOGADOS: GUSTAVO BONINI GUEDES

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS

PROTOCOLO Nº 37.208/2014-TSE

DESPACHO

Vistos.

1. Chamo os autos para deliberação.

2. Ante a necessidade de serem esclarecidos pontos mencionados nas últimas audiências, inclua-se o Sr. Benedito Barbosa da Silva Junior no ato de acareação, já designado para o dia 10/03/2017, entre as testemunhas Marcelo Bahia Odebrecht e Hilberto Mascarenhas Alves da Silva Filho. ?

2. Providencie a Secretaria as comunicações necessárias, inclusive ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para providências voltadas à promoção de gestões junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região visando à ulitimação do ato em suas instalações.

3. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral, com urgência.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 8 de março de 2017.

BRUNO CESAR LORENCINI

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Dispensa. Servidor. Comissão. Usina Minigeradora Fotovoltaica

Portaria TSE nº 178, de 07 de março de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, na Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2016.00.000012437-3,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor João César Novaes Cabral, representante da SEMAP/CENAO/SAD, da Comissão de Assessoramento Técnico da Usina Minigeradora Fotovoltaica, instituída pela Portaria TSE nº 1100, de 29 de outubro de 2016.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 07/03/2017, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0391613&crc=FB1331F4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0391613** e o código CRC **FB1331F4**.

2016.00.000012437-3 Documento nº 0391613 v5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)